

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº. 003/2012, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação do serviço abaixo.

Objeto	Aquisição de mobiliário em madeira, fórmica e MDF confeccionado sob medida para atender a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio e suas secretarias.
Contratado	BREMBATI ORTOLAN & ORTOLAN LTDA – ME CNPJ/MF: 06.028.620/0001-15 End.: Av. Adelino José Zamo, s/n, Centro. Campos de Júlio – MT. CEP 78307-000.
Valor global	R\$ 45.575,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação	004/2012

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme termo de ratificação exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada, os documentos juntados e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 28 de fevereiro de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 003/2012